



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



DECRETO Nº 57 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 450.775/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriações de domínios, a serem efetivados mediante forma amigável ou judicial, partes de lotes urbanas, situados na Avenida Filinto Muller, neste município, a serem desmembrados das matrículas ns. 18.144 e 18145 - 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Neivo Rado – CPF/MF sob n.º 118.189.808-00 e/ou Newton Rado – CPF/MF sob n.º 824.864.848-68.

Parágrafo único: As áreas a serem desmembradas das matrículas ns. 18.144 e 18145 - 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT são:

I - A área de 19,40 m², possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 12,00 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 1,00 metro confrontando com Lote - 03; lado esquerdo: medindo 2,22 metros confrontando com Lote - 05. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - A área de 39,20 m², possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 12,00 metros confrontando com Lote - 06; lado direito: medindo 2,22 metros confrontando com Lote - 04; lado esquerdo: medindo 4,32 metros confrontando com Rua "G". Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º As desapropriações de que tratam o presente Decreto são declaradas de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo das desapropriações destinam-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Ficam fixados os valores a título indenizatório decorrente das desapropriações parciais, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º 450.775/2.017:

I – Lote 04 – Quadra 05 - **R\$ 2.035,64 (dois mil e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

I – Lote 05 – Quadra 05 - **R\$ 4.748,68 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

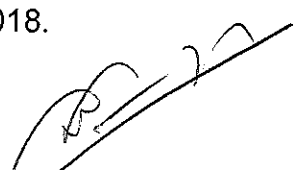


Art. 6º As despesas indenizatórias das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderão ser compensadas mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de agosto de 2018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 458.297/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 1.527, do livro 3, 5.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2.º Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, de propriedade de: Manoel Bonifácio da Silva.

Parágrafo único: A área de 88,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 1.527, do livro 3, 5.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2.º Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 15,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 15,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 6,35 metros confrontando com área pertencente a Katia Maria Pereira Magalhães; lado esquerdo: medindo 4,95 metros confrontando com área pertencente a Ezequiel Lopes. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 66.987,36 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 458.297/2.017.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de agosto de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 57 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

DECRETO Nº 57 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 450.775/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriações de domínios, a serem efetivados mediante forma amigável ou judicial, partes de lotes urbanas, situados na Avenida Filinto Muller, neste município, a serem desmembrados das matrículas ns. 18.144 e 18145 - 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Neivo Rado – CPF/MF sob n.º 118.189.808-00 e/ou Newton Rado – CPF/MF sob n.º 824.864.848-68.

Parágrafo único: As áreas a serem desmembradas das matrículas ns. 18.144 e 18145 - 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT são:

I - A área de 19,40 m², possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 12,00 metros confrontando com área remanescente; lado direito: medindo 1,00 metro confrontando com Lote - 03; lado esquerdo: medindo 2,22 metros confrontando com Lote - 05. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - A área de 39,20 m², possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,00 metros confrontando para a Avenida Filinto Muller; fundos: medindo 12,00 metros confrontando com Lote - 06; lado direito: medindo 2,22 metros confrontando com Lote - 04; lado esquerdo: medindo 4,32 metros confrontando com Rua “G”. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º As desapropriações de que tratam o presente Decreto são declaradas de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo das desapropriações destinam-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Ficam fixados os valores a título indenizatório decorrente das desapropriações parciais, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 450.775/2.017:

I – Lote 04 – Quadra 05 - **R\$ 2.035,64 (dois mil e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

I – Lote 05 – Quadra 05 - **R\$ 4.748,68 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º As despesas indenizatórias das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderão ser compensadas mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de agosto de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre

de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Sílvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MIRIA SOUZA FEITOZA PINA**, RG nº16522435 – SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 23 de outubro de 2018.

MIRIA SOUZA FEITOZA PINA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 346/2018**

ATO Nº 346/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o candidato abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado:

CARGO: MÉDICO

PERFIL: CLÍNICO GERAL

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
20	35317	VALDECI APARECIDO CARDOSO JUNIOR	14611600 - SSP/MT	APROVADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/10/2018.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº. 1157/2018**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1011/2017, que DESIGNOU a servidora **Flavia Luiza Coelho Lannes Omar**, Subsecretária – DNS 2, em substituição a servidora **Kathe Maria Kohlhas Martins** Secretária Municipal – DNS 1, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Onde se lê: "em gozo de férias no período de 06/11/2017 a 25/11/2017."

Leia-se: em gozo de férias no período de 06/11/2017 a 25/11/2017, com efeitos financeiros.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 58 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

DECRETO Nº 58 DE 27 DE AGOSTO DE 2018:

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de áreas situadas no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.